



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

## Lei nº 2485 / 2018

Autoriza a realização de transposições de recursos entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2018.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada, em atendimento ao inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal, a realização de transposições de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor total de R\$ 323.000,00 (trezentos e vinte e três mil reais), com créditos nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.14 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.14.01 – Coordenação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.14.01.15.122.0015.2136 – Criação e Manutenção da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha 452)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 15.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.14 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.14.01 – Coordenação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.14.01.15.122.0015.2137 – Operação e Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha 455)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 8.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.14 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.14.02 – Serviços Urbanos e Obras Públicas

02.14.02.15.451.0019.2139 – Manutenção das Obras Públicas

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha 466)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 200.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.14 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.14.02 – Serviços Urbanos e Obras Públicas

02.14.02.15.452.0019.2138 – Manutenção dos Serviços Urbanos

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha 477)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 100.000,00

**Total das transposições.....R\$ 323.000,00**

**Art. 2º.** Para a efetivação das transposições a que se refere o artigo 1º desta Lei, serão realizadas anulações totais e/ou parciais nas seguintes dotações do orçamento vigente, no valor total de R\$ 323.000,00 (trezentos e vinte e três mil reais):

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.08 – Secretaria Municipal de Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

02.08.01 – Coordenação da Secretaria Municipal de Administração

02.08.01.04.122.0005.2092 – Encargos com Pessoal Ativo da Secretaria de Administração

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado (ficha 294)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 120.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.16 – Diretoria do Parque das Águas

02.16.01 – Coordenação do Parque das Águas

02.16.01.23.122.0005.2165 – Encargos com Pessoal Ativo do Parque das Águas

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha 523)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 203.000,00

**Total das anulações.....R\$ 323.000,00**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu (MG), 11 de junho de 2018.

**DIOGO CURI HAUEGEN**

Prefeito Municipal

**LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA**

Secretário de Administração Interino



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

apfast